



# MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE Zacarias**  
Unindo Forças, Construindo o Progresso!  
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

## LEI Nº 1589/20, DE 03 DE ABRIL DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 434.747,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

### Suplementação ( + )

**434.747,60**

|            |                       |    |    |                                                |
|------------|-----------------------|----|----|------------------------------------------------|
|            | 02                    | 04 | 03 | Setor Lazer                                    |
| 311        | 27.813.0005.1002.0000 |    |    | OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS                |
| 434.747,60 | 4.4.90.51.00          |    |    | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |
| F.R.:00500 | 05                    |    |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 100        |                       |    |    | 030 GERAL ROYALTIES                            |

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

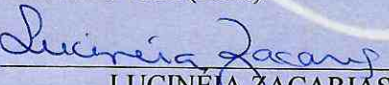
### Superávit Financeiro:

**434.747,60**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

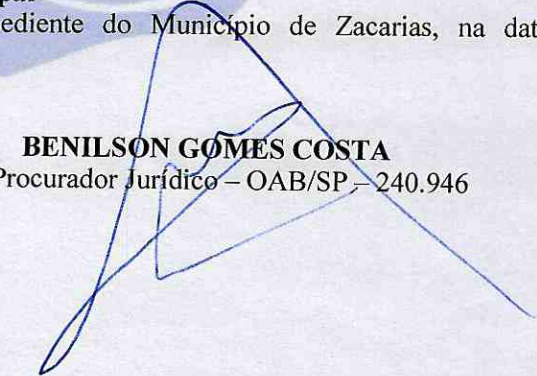
Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de abril(04) de dois mil e vinte (2020).

  
LUCINÉIA ZACARIAS  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.

  
**MAITÉ GONÇALVES DA SILVA**  
Responsável pelo expediente

  
**BENILSON GOMES COSTA**  
Procurador Jurídico - OAB/SP - 240.946



# CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2020.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**LUCINÉIA ZACARIAS**, Prefeita Municipal de Zacarias, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial naimportância de R\$434.747,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )434.747,60**

|            |    |    |    |                       |                                                |
|------------|----|----|----|-----------------------|------------------------------------------------|
|            | 02 | 04 | 03 | Setor Lazer           |                                                |
| 311        |    |    |    | 27.813.0005.1002.0000 | OBRAS, ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS                |
| 434.747,60 |    |    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            |
| F.R.:00500 |    | 05 |    |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 100        |    |    |    | 030                   | GERAL ROYALTIES                                |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**434.747,60**

Art. 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4o.- - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos dois (02) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO**  
**PRESIDENTE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 227

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1589/20, DE 03 DE ABRIL DE 2020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 434.747,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

|                          |                       |                                                |
|--------------------------|-----------------------|------------------------------------------------|
| Suplementação ( + )      |                       | 434.747,60                                     |
| 02                       | 0403                  | Setor Lazer                                    |
| 311                      | 27.813.0005.1002.0000 | O B R A S ,                                    |
| ADAPTAÇÕES E OU REFORMAS |                       |                                                |
| 434.747,60               | 4.4.90.51.00          | OBRA E INSTALAÇÕES                             |
| F.R.:00500               | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| 100                      | 030                   | GERAL ROYALTIES                                |

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 434.747,60

Art. 3º.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do

Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### DECRETO Nº. 027/20 DE 03 DE ABRIL DE 2020

*EMENTA "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020."*

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, usando de suas atribuições legais, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

#### DECRETA:

Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2.020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo Expediente